

do Coronavírus e Influenza,

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR para o dia 18 de fevereiro de 2022 o prazo de vigência da Portaria Nº 315/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2022 (3001803), que poderá ser ampliado ou reduzido por ato desta Presidência e Corregedoria, caso necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/02/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 10/02/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3030855** e o código CRC **E5C00578**.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 370/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de fevereiro de 2022 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Altera a Comissão Permanente encarregada de solucionar as questões advindas da implantação das tabelas processuais no âmbito do Poder Judiciário de 1º e 2º graus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para implantação das tabelas judiciais nos Tribunais Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de serem solucionadas as questões advindas da implantação das tabelas judiciais neste Estado;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente encarregada de solucionar as questões advindas da implantação das tabelas processuais no âmbito do Poder Judiciário de 1º e 2º graus, instituída pela Portaria nº 383/2019, datada de 28 de janeiro de 2019, com disponibilização no DJe nº 8.073, de 29 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º da Portaria (Presidência) Nº 251/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de janeiro de 2021, que trata da Comissão Permanente encarregada de solucionar as questões advindas da implantação das tabelas processuais no âmbito do Poder Judiciário de 1º e 2º graus, passando a ter como integrantes, os componentes abaixo relacionados:

I - Juiz Auxiliar da Presidência - **Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto** - Coordenador;

II - Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - **Dr. Carlos Augusto Arantes Júnior** - Membro;

III - Servidora **Vanessa Martins Cardoso** - Membro;

IV - Servidor **Eucássio Gonçalves Lima Júnior** - Membro;

V - Servidora **Juciene Magalhães Cavalcante** - Membro;

VI - Servidor **Thalison Clóvis Ribeiro da Costa** - Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 10 de fevereiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 10/02/2022, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3032298** e o código CRC **00C99082**.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 378/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 10 de fevereiro de 2022

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Requerimento (3031740) da juíza de direito ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância final - Processo nº 22.0.000009781-4;

CONSIDERANDO a informação da SEAD (3017633);

CONSIDERANDO a Manifestação 2578 (3034014);

CONSIDERANDO a Decisão 1817 (3034195);

CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.2020,

RESOLVE:

CONCEDER 06 (dois) dias de folga à juíza de direito **ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba-PI, de entrância final, em razão do exercício de plantão judicial realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2021, 12 e 13 de junho, 04 de outubro de 2021, 24 e 25 de dezembro de 2021 e dia 30 de janeiro de 2022, **devendo a fruição ocorrer nos dias 22, 23, 24, 25 e 28.02 e 03.03.2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de fevereiro de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 11/02/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.